



## EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2022– PROEG/UNEMAT

Edital de fluxo contínuo para seleção e preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta contínua da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT para os semestres letivos 2022/1, 2022/2 e 2023/1.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), no uso de suas atribuições, em atendimento à Resolução 054/2011-CONEPÉ e Resolução nº 033/2021- CONEPÉ **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta contínua,

### 1. DA FINALIDADE E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais, de oferta contínua, dos *campi* da Unemat.
- 1.2. A divulgação das vagas remanescentes para o semestre letivo 2022/1 constará no Anexo II deste Edital.
- 1.3. A divulgação das vagas remanescentes para os semestres letivos 2022/2 e 2023/1 ocorrerá em Editais Complementares publicados conforme surgimento de novas vagas disponíveis.
- 1.4. Excetua-se deste Edital os cursos das Modalidades Diferenciadas e o Curso de Bacharelado em Medicina, os quais terão editais específicos a serem publicados *a posteriori*.
- 1.5. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/cursos-de-oferta-continua> .
- 1.6. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para a Supervisão de Apoio Acadêmico do Campus ao qual o Curso é vinculado, em endereço eletrônico constante no Anexo IV. Deve-se, portanto, fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.



## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, mantendo-se esta ordem de prioridade, os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

2.1.1. **CAT 1 - Reopção de vínculo – mesmo curso da UNEMAT:** discentes da UNEMAT, com status ATIVO, que pretendem mudar de turno, de habilitação ou/e Câmpus, desde que não mude o curso de graduação atual;

2.1.2. **CAT 2 - Reopção de vínculo – outro curso da UNEMAT:** discentes da UNEMAT, com status ATIVO, que pretendem mudar de curso, turno, habilitação ou/e Câmpus;

2.1.3. **CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus em que estava matriculado, antes de perder o vínculo e que esteja pendente apenas das matérias de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado.

2.1.4. **CAT 4 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus em que estava matriculado, antes de perder o vínculo.

2.1.5. **CAT 5 - Reintegração de ex-discente da UNEMAT combinada com reopção de vínculo:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação, mas em Câmpus diferente daquele que estava matriculado, antes de perder o vínculo.

2.1.6. **CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.7. **CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.8. **CAT 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino



Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

**2.1.9. CAT 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino**

**Superior:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

**2.1.10. CAT 10 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Pública e**

**Gratuita:** ex-discente que estava matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública e Gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

**2.1.11. CAT 11 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Privada de**

**Ensino Superior:** ex-discente que estava matriculado em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

**2.1.12. CAT 12 - Portador de Diploma de Ensino Superior - Nova graduação:**

candidato portador de diploma de curso superior autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

**3.1.** O candidato poderá solicitar a ocupação de vaga remanescente única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos no Anexo I deste edital, por meio de formulário de inscrição eletrônico disponível no site <https://vagasremanescentes.unemat.br/>.

**3.2.** Caso não haja vaga disponível a inscrição será homologada como cadastro de reserva, podendo o candidato ser convocado dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I.

**3.3.** O preenchimento do formulário *online* e envio/postagem dos documentos comprobatórios obrigatórios, deverá ser feita através do endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/>.

**3.4.** Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.



- 3.5.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6.** São documentos obrigatórios para realizar a solicitação de ocupação de vaga remanescente:
- 3.6.1. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF **ou** CNH);
  - 3.6.2. Certidão de Quitação Eleitoral;
  - 3.6.3. Histórico acadêmico;
  - 3.6.4. Declaração de vínculo ou documento equivalente que comprove que o candidato possui vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de origem. Este documento é exigido apenas para as categorias:
    - a) CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita;
    - b) CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior;
    - c) CAT 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita;
    - d) CAT 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior;
- 3.7.** O candidato deverá organizar os documentos exigidos no item 3.6., digitalizados no formato PDF (*Portable Document Format*), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- 3.8.** Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;
- 3.9.** Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado neste Edital.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1.** A seleção é composta por duas 02 (duas) fases de seleção, de caráter eliminatória e classificatória:
- 4.1.1. **Fase 1** - Análise dos documentos apresentados, cumprimento de requisitos de inscrição e validação da categoria escolhida, de caráter eliminatório. Fase idêntica a todas as categorias;
  - 4.1.2. **Fase 2** - Análise do Coeficiente de Rendimento.



## 5. DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

5.1. O resultado da análise documental da inscrição da primeira fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio da Área do Candidato bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/cursos-de-oferta-continua> conforme cronograma disposto no Anexo I.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que:

5.2.1. Não contiverem toda documentação obrigatória, disposta no item 3.6;

5.2.2. Não contiverem as demais documentações exigidas em editais complementares;

5.2.3. For identificada alguma divergência nas informações apresentadas.

5.2.4. Apresentar documento ilegível, rasurado, adulterado, fora do formato exigido no item 3.7 ou falsificado em qualquer uma das etapas do processo seletivo e da matrícula.

5.3. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

## 6. DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO

6.1. O Coeficiente de Rendimento será calculado de acordo com a seguinte equação:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^n Ni \cdot Ci}{\sum_{i=1}^n Ci}$$

**Sendo:**

**Cr:** Coeficiente de rendimento

**Ci:** Número de créditos da i-ésima disciplina

**Ni:** Nota obtida na i-ésima disciplina

**n:** Número de disciplinas

6.2. O Coeficiente de Rendimento terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, computada com duas casas decimais.

6.3. O resultado da análise do coeficiente de rendimento da segunda fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio da área do candidato disposta no site <https://vagasremanescentes.unemat.br/> bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/cursos-de-oferta-continua> conforme cronograma disposto no Anexo I.



**6.4.** Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO DE VAGA**

**7.1.** Cabe a Coordenação do Curso a montagem de processo, individual por candidato e o seu encaminhamento para o Colegiado do Curso ou Comissão Especial com a identificação da quantidade de vagas existentes no curso para a devida apreciação em reunião ordinária.

**7.2.** Caso o Curso não possua colegiado constituído, a Faculdade da qual o curso é vinculado deverá designar, por meio de Ato de Designação, uma Comissão Especial constituída por 03 docentes, 01 Profissional Técnico do Ensino Superior e 01 discente com finalidade específica de análise dos processos deste Edital.

**7.3.** Cabe ao Colegiado do Curso ou Comissão Especial a apreciação do processo de forma individual, conforme as Resoluções nº 054/2011 - CONEPE, nº 033/2021 - CONEPE e o presente edital, avaliando a possibilidade ou não de ocupação de vaga remanescente do candidato, com emissão de parecer que conste a data da reunião em que foi analisado o processo, o detalhamento das condições que levaram a deliberação e quando for o caso a classificação dos candidatos.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Caberá recurso ao Colegiado de Curso ou Comissão Especial contra:

- a) resultado da primeira fase – Análise dos documentos;
- b) resultado da segunda fase - Análise do Coeficiente de Rendimento.

**8.2.** Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição (Área do Candidato), constante exclusivamente no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

**8.3.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

**8.4.** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

**8.5.** A decisão final do julgamento do Colegiado de Curso ou Comissão Especial será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



**8.6.** O resultado dos recursos será comunicado diretamente ao candidato por meio da Área do Candidato bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/cursos-de-oferta-continuas> conforme cronograma disposto no Anexo I.

## 9. DO RESULTADO FINAL

**9.1.** Para preenchimento das vagas remanescente além dos instrumentos legais que regem o presente edital, serão respeitadas a ordem de prioridade nas seguintes modalidades:

- 9.1.1. Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT;
- 9.1.2. Transferência interna para outro curso da UNEMAT;
- 9.1.3. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado
- 9.1.4. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso;
- 9.1.5. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT combinada com reopção de vínculo;
- 9.1.6. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Pública e Gratuita;
- 9.1.7. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior;
- 9.1.8. Transferência externa - curso afim de Instituição Pública e Gratuita;
- 9.1.9. Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior;
- 9.1.10. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Pública e Gratuita;
- 9.1.11. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Privada de Ensino Superior;
- 9.1.12. Nova graduação por portador de diploma de nível superior;

**9.2.** As vagas somente serão disponibilizadas para a categoria seguinte em caso de não preenchimento da categoria anterior.

**9.3.** O resultado final para ordenamento de aprovação e de formação de cadastro de reserva, de caráter classificatório, dar-se-á por ordem decrescente de classificação dos candidatos, na opção de vaga para a qual se inscreveram, considerando os pontos finais, computados com duas casas decimais, a partir do Coeficiente de Rendimento obtidos pelo candidato.

- 9.3.1. Para a categoria elencada no item 2.1.3. (CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado), os candidatos com pedidos deferidos na Fase 1 terão seus requerimentos aprovados automaticamente na Fase 2, conforme determina o Art. 10 da Resolução 033/2021 - CONEPE.



**9.4.** Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que se enquadrar na seguinte ordem:

- a) Maior quantidade de créditos integralizados;
- b) Maior idade.

**9.5.** Cabe à Coordenação do Curso encaminhar o processo final à PROEG, independentemente de o resultado ser favorável ou contrário ao pleito, no e-mail [dga@unemat.br](mailto:dga@unemat.br).

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** O candidato cuja solicitação de ocupação de vaga remanescente tenha o resultado final como aprovado ou classificado e que for convocado por Edital Complementar, deverá solicitar a matrícula via Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando os documentos exigidos no Edital Complementar de Convocação,

10.1.1. Em caso de não solicitação de matrícula, o candidato perderá a vaga e uma nova convocação será realizada, seguindo a ordem de classificação final, conforme disposto no art. 65, da Resolução nº. 54/2011-CONEPE.

**10.2.** No ato da matrícula na Supervisão de Apoio Acadêmico será apresentado ao candidato convocado uma relação de disciplinas possíveis para escolha.

10.2.1. Entende-se como disciplinas possíveis as que não possuam pré-requisitos, que não choquem horários e que não sejam disciplinas ofertadas na 1ª fase/semestre do Curso.

**10.3.** Os Editais Complementares de convocação para matrícula serão publicados até o 20º (vigésimo) dia letivo do período letivo em vigência.

**10.4.** Caso o candidato seja aprovado ou classificado, mas não seja convocado para matrícula até o 20º (vigésimo) dia letivo do período letivo em vigência, deverá interpor nova inscrição para o semestre letivo seguinte, de modo a evitar comprometimento das atividades pedagógicas e garantir o pleno desenvolvimento do candidato.

## 11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

**11.1.** O aproveitamento de estudos deve ser solicitado uma única vez, a qualquer tempo, diretamente na Coordenação de Curso e obedecerá às regras dispostas na Seção IV - Do Aproveitamento de Estudos - Art. 133 ao 148 da Resolução 054/2011 - CONEPE.





- 11.1.1. Em caso de não solicitação de aproveitamento de estudos conforme disposto no *caput* deste artigo, o candidato permanecerá matriculado nas disciplinas das quais solicitou no ato da matrícula, ficando a escolha das disciplinas da 1ª fase disponíveis para opção no semestre seguinte, mediante disponibilidade de vagas.
- 11.2.** Para a análise do aproveitamento de estudo o candidato deverá apresentar:
- 11.2.1. Histórico acadêmico atualizado pela Instituição de origem;
- 11.2.2. Cópia dos programas/ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticadas pela IES de origem;
- 11.3.** A Coordenação de Curso, por meio dos professores nele atuantes, fará a análise final do aproveitamento de estudos considerando os critérios das resoluções que regem o presente edital em até 15 (quinze) dias úteis.
- 11.3.1. Em caso de parecer favorável para aproveitamento de um ou mais componentes, este deverá ser encaminhado à Supervisão de Apoio Acadêmico para registro em até 15 (quinze) dias úteis, utilizando como modelo a Declaração de Aproveitamento de Estudos (Anexo III).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, ouvida a Coordenação de Curso e Supervisão de Apoio Acadêmico, conforme o caso.
- 12.2.** A qualquer tempo, comprovada qualquer irregularidade no cumprimento das etapas deste edital, o ato administrativo viciado será invalidado, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.
- 12.3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 19 de Janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Prof. Dr. EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROEG *em substituição*  
Portaria nº 048/2022



**ANEXO I-A – CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**

**SEMESTRE LETIVO 2022/1**

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	19/01/2022
2	Período das inscrições	21/01/2022 a 04/02/2022
3	Publicação preliminar das inscrições - Fase 01	10/02/2022
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições - Fase 01	11/02/2022
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver) - Fase 01	14/02/2022
6	Homologação do resultado final das inscrições - Fase 01	14/02/2022
7	Publicação do resultado preliminar da Fase 02	16/02/2022
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Fase 02	17/02/2022
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Fase 02	18/02/2022
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	18/02/2022
11	Convocação dos candidatos para matrícula	De 18/02/2022 a 11/03/2022



**ANEXO I-B – CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**

**SEMESTRE LETIVO 2022/2**

<b>Ord.</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	19/01/2022
2	Período das inscrições	05/02/2022 a 15/06/2022
3	Publicação preliminar das inscrições - Fase 01	22/06/2022
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições - Fase 01	23 e 24/06/2022
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver) - Fase 01	27/06/2022
6	Homologação do resultado final das inscrições - Fase 01	27/06/2022
7	Publicação do resultado preliminar da Fase 02	04/07/2022
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Fase 02	05/07/2022
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Fase 02	07/07/2022
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo	08/07/2022
11	Convocação dos candidatos para matrícula	De 08/07/2022 a 12/08/2022



**ANEXO I-C – CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**

**SEMESTRE LETIVO 2023/1**

<b>Ord.</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	19/01/2022
2	Período das inscrições	16/06/2022 a 25/11/2022
3	Publicação preliminar das inscrições - Fase 01	30/12/2022
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições - Fase 01	01 e 02/12/2022
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver) - Fase 01	05/12/2022
6	Homologação do resultado final das inscrições - Fase 01	05/12/2022
7	Publicação do resultado preliminar da Fase 02	12/12/2022
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Fase 02	13/12/2022
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Fase 02	15/12/2022
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	15/12/2022
11	Convocação dos candidatos para matrícula	De 15/01/2023 a 28/02/2023



**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA**

**SEMESTRE LETIVO 2022/1**

CAMPUS/CURSO	Nº VAGAS
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA</b>	
AGRONOMIA	30*
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30*
DIREITO	30*
ENGENHARIA FLORESTAL	30*
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA</b>	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	30*
LETRAS	30*
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES " DEPUTADO RENÊ BARBOUR "</b>	
ARQUITETURA E URBANISMO	18
DIREITO	13
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	30*
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	30*
MATEMÁTICA	26
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES "JANE VANINI"</b>	
AGRONOMIA	30*
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	30*
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	26
DIREITO	17
HISTÓRIA	9
LETRAS	23
MATEMÁTICA	30*
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"</b>	
DIREITO	30*
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA</b>	
ADMINISTRAÇÃO	30*
PEDAGOGIA	30*
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM</b>	
AGRONOMIA	18
<b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA</b>	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30*
ENGENHARIA CIVIL	30*
TURISMO	30*



CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA	
DIREITO	28
LETRAS	30*
ZOOTECNIA	30*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP	
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	30*
ENGENHARIA CIVIL	23
ENGENHARIA ELÉTRICA	30*
GEOGRAFIA	30*
MATEMÁTICA	30*
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA "EUGÊNIO CARLOS STIELER"	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30*
ENFERMAGEM	6
ENGENHARIA CIVIL	25
JORNALISMO	30*
LETRAS	12

\*Curso com possibilidade de aumento das vagas a depender da disponibilidade de ocupação das turmas e espaço físico.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

A Coordenação do Curso de **(INSERIR NOME DO CURSO)** do Campus de **(INSERIR NOME DO CAMPUS)**, após análise do Colegiado de Curso, declara, para fins de realização da matrícula, que o candidato **(INSERIR NOME DO CANDIDATO)** tem aproveitamento de estudos nas seguintes disciplinas:

<b>Código SIGAA</b>	<b>(INSERIR NOME DAS DISCIPLINAS)</b>
	<b>(INSERIR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)</b>

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

**(INSERIR LOCAL E DATA)**

**(INSERIR CARIMBO E ASSINATURA)**



**ANEXO IV- ENDEREÇOS DOS CAMPI E E-MAILS DAS SUPERVISÕES DE APOIO  
ACADÊMICO - S.A.A**

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	Telefone	Supervisão de Apoio Acadêmico - S.A.A.
Alta Floresta	Campus Universitário de Alta Floresta	Perimetral Rogério Silva, 4930. Bairro: Residencial Flaboyant, Cidade Alta (Campus Novo). Caixa Postal 324. CEP: 78.580-000.	(66) 3521-1464	saa.afl@unemat.br
Alto Araguaia	Campus Universitário de Alto Araguaia	Rua Santa Rita, 148, Centro. Alto Araguaia. CEP: 78.780-000	(66) 3481-1857	saa.aia@unemat.br
Barra do Bugres	Campus Universitário "Deputado Estadual Renê Barbour"	Rua A s/n - Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000.	(65) 3361-1413	saabbg@unemat.br
Cáceres	Campus Universitário "Jane Vanini"	Av. São João, nº 563 - Bairro Cavalhada. CEP: 78.216-060.	(65) 3221-0520 (65) 3221-0555	saa.cac@unemat.br
Diamantino	Campus Universitário de Diamantino	Rua Rui Barbosa, n. 166. Jardim Eldorado. CEP: 78.400-000.	(65) 3336-1001 (65) 3336-1446	saa.diamantino@unemat.br
Juara	Campus Universitário de Juara	Rodovia Juara. Brasnorte. Km 02. CEP: 78.575-000.	(66) 3556-9600 (66) 3556-9601	saa.juara@unemat.br
Nova Mutum	Campus Universitário de Nova Mutum	Av. das Garças, 1192N, Jardim das Orquídeas. CEP: 78.450-000	(65) 3371-2100	saa.mutum@unemat.br
Nova Xavantina	Campus Universitário de Nova Xavantina	Av. Dr. Renato Figueiro Varela s/n. Olaria. CEP: 78.690-000	(66) 3438-5300 (66) 3438-5309	saanxa@unemat.br
Pontes e Lacerda	Campus Universitário de Pontes e Lacerda	BR 174, KM 277, Zona Rural. CEP: 78.250-000	(65) 3266-8114	saa.placerda@unemat.br
Sinop	Campus Universitário de Sinop	Av. dos Ingás n.º 3001. Caixa Postal 680 CEP: 78.550-000. Jardim Imperial.	(66) 3511-2104	saa.sinop@unemat.br
Tangará da Serra	Campus Universitário de Tangará da Serra	Av. Inácio Bittencourt Cardoso, n. 6967E. Jardim Aeroporto. CEP: 78.300-970. Caixa Postal 287.	(65) 3311-4902 (65) 3311-4903	saa.tga@unemat.br